

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao Processo de Licitação nº 005/2016 na modalidade de Carta Convite, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO , SAÚDE , ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OPERAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG, DURANTE O EXERCICIO DE 2016, conforme relação em anexo para o atendimento das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social , Saúde, Administração e Operações de Minduri/MG , conforme descrição deste Edital relacionados no Formulário de Proposta e Anexos constantes da Carta Convite 002/2016, parte integrante do edital , está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo Processo Licitatório nº 005/2016.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea a do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a CARTA CONVITE. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo MENOR PREÇO POR ITEM para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.



Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444



www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Como instrumento contratual está definido o Contrato e a Ordem de Compra perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório o Processo Licitatório nº 005/2016, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela Jeste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 3º por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

Este é o meu parecer.

Minduri - MG de 18 de Janeiro de 2016

Adv. Rodrigo Ematné Gadbén

Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG

OAB MG 105711





Município de Minduri www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br





REFERÊNCIA

CARTACONVITE Nº. 002/2016 PROCESSO Nº 005/2016

Pelo presente instrumento, ficam convocados e convidados todos os interessados do ramo pertinente em participar deste certame de preços para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAUDE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E OPERAÇÕES DO MUNICIPIO DE MINDURI - MG, DURANTE O EXERCICIO DE 2016, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 25/01/2016, mediante abertura dos envelopes de Documentação e das propostas recebidas dos licitantes que acontecerá as 14:00 horas e será feita a abertura dos envelopes pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri-MG, sita à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento.

Minduri - MG, 18 de janeiro de 2016.

José Edson Botelho Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG



www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



ANEXO ÚNICO DA CARTA CONVITE Nº. 002/2016

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OPERAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016.

COMPREENDENDO:

1- Objeto

tem	Quant.	Unid.	Especificação
01	80.000	Un	Paes de Sal 50 Gr cada 1ª Linha em Qualidade
02	500	Pct	Biscoito de Polvilho 150 Gr cada 1ª Linha em Qualidade
03	500	Un	Rosca da Rainha 1ª Linha em Qualidade
04	10.000	Un	Paes de Queijo 1ª Linha em Qualidade
05	300	Pct	Biscoito Água e Sal 400 Gr cada 1ª Linha em Qualidade
06	500	Un	Refrigerantes Guaraná 2 Litros cada 1ª Linha em Qualidade
07	500	Pote	Manteiga 200 Gr cada 1ª Linha em Qualidade
80	200	Kg	Mortadela 1ª Linha em Qualidade
09	200	Kg	Presunto 1ª Linha em Qualidade
10	200	Kg	Mussarela 1ª Linha em Qualidade
11	150	Pct	Pão de Forma 1ª Linha em Qualidade
12	700	Pct	Rosquinha de Maisena 400 Gr cada 1ª Linha em Qualidade
13	400	Сх	Suco Natural 1000 ml cada 1ª Linha em Qualidade
14	300	Un	Bolo de Farinha de Trigo 380 gr 1ª Linha em Qualidade
15	200	Lts	Leite integral empacotado com 1.000 ml 1ª Linha em Qualidade
16	100	Pct	Açúcar cristal 5 kg cada 1ª Linha em Qualidade
17	500	Pct	Café 500 gr cada 1ª Linha em Qualidade
18	300	Pt	Margarina 500 gr cada 1ª Linha em Qualidade
19	120	Kg	Farinha de Trigo com Fermento 1ª Linha em Qualidade
20	50	Kg	Polvilho Azedo 1ª Linha em Qualidade
21	50	Un	Adoçante Dietético Liquido 200 ml cada 1ª Linha em Qualidade
22	50	Kg	Sal refinado 1ª Linha em Qualidade
23	160	Un	Óleo de Soja 900 ml cada 1ª Linha em Qualidade

02 - DA DOCUMENTAÇÃO:

O proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- Certidão Negativa de Débito CND para com o INSS;
- Contrato Social e suas alterações;
- Cartão de CNPJ;
- Registro na Junta Comercial;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Todos devidamente no prazo de validade.

ab

Riua Pentha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444



Município de Minduri www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



3) - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PAGAMENTO

- O prazo de entrega do objeto licitado, é de 10 dias a partir da emissão da ordem de compra;

-O pagamento pelo objeto licitado, será efetuado mensalmente na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após recebimento e aceitação do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica.

Minduri - MG, 18 de janeiro de 2.016.

José Edson Botelho Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG



tal.

Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br





Prezados Senhores,

- 1. Esta empresa fica convocada a participar do presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:
 - a) Preencher o formulário anexo, discriminando os preços solicitados;
- b) Devolver o formulário preenchido no Setor de Licitação desta Prefeitura, até às 13:45 horas do dia 25 de janeiro de 2.016, em envelope indevassável e lacrado, Envelope 1 da Documentação e Envelope 2 da Proposta, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: A Comissão de Licitação de Minduri-MG, "Carta Convite nº. 002/2.016 e Processo Licitatório nº 005/2016, Abertura dos envelopes será as 14:00 horas sede da Prefeitura Municipal de Minduri / MG".
- 2. Cópia deste Edital de Convite está sendo afixado no local de costume desta Municipalidade (Mural da Prefeitura) e também foi publicado em Jornal Regional de grande circulação , a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, conforme artigo 22, § 3°, da Lei n°. 8.666/93, com suas alterações posteriores.
- 3. O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta Carta Convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.
- 4. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade do material / serviço e menor preço cotado por item da proposta apresentada.
 - 5. Será declarada vencedora a proposta, desde que atendidas as demais condições exigidas neste
- 6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, irrisórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.
- 7. As propostas serão abertas em sessão pública a ser realizada às 14:00 horas do dia 25/01/2016, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
- 8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhecem os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.
- 9. Estando o objeto da licitação baseado em projetos básicos e memoriais descritivos, os mesmos serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.
- 10. Na hipótese de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

 Rua Penha, 99 Vila Vassalo Fone: (35) 3326-1219 Fax: (35) 3326-1444



www.miinduri.mg.gov.br - manicipio@minduri.mg.gov.b



- 11. Os bens adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Minduri/MG, localizado na Rua Penha, nº.93, Bairro Vila Vassalo nesta cidade ocasião em que serão conferidos. Qualquer divergência entre os bens entregue e as especificações deste convite, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicará na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.
 - 12. Os recebimentos provisórios e definitivos obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93.
- 13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em público, nos termos do § 2°. do artigo 45 da Lei 8.666/93.
 - 14. Os recursos cabíveis obedecerão aos prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.
- 15. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição respectiva documentação fiscal e previdenciária e, se for o caso, de relatórios dos serviços executados.
- 16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4°. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.
- 17. Os pagamentos efetuados em excedimento respectivos ordem cronológica de suas exigibilidades serão atualizados pelo índice instituído pelo Governo Federal.
- 18. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

19. Integra este convite, independentemente de transcrição, Anexo Único e formulário padronizado de proposta.

Minduri - MG, 18 de janeiro de 2.016.

José Edson Botelho

Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

Joseph O

Rua Pentha, 99 - Wila Vansalo - Fone: ((35)) 3326-1219 - Fax: ((35)) 3326-1444



www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Ata de cancelamento do Edital da Carta Convite nº 002/2016, instaurada de 18/01/2016, destinada a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAUDE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E OPERAÇÕES DO MUNICIPIO DE MINDURI - MG, DURANTE O EXERCICIO DE 2016, Constantes da Carta Convite nº 002/2016.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2016) às quatorze (14:00) horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG , sita a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri , Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. José Ronaldo da Silva de conformidade com a Portaria 602/2016 de 04 de janeiro de 2.016 sob a presidência do Sr. José Edson Botelho e dos membros o Sr. Tiago de Oliveira dos Reis e a Sra. Janne de Oliveira Silva , para a devida abertura, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO , SAUDE

TIMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E OPERAÇÕES DO MUNICIPIO DE MINDURI - MG,DURANTE O EXERCICIO DE 2016, constantes da Carta Convite nº 002/2016. Foram convidadas todas as empresas do ramo pertinente para participar deste certame através de publicação do Edital no Mural desta Municipalidade e foi publicado também em Jornal Regional de grande circulação para que venham participar com suas propostas de preços neste certame, no dia , local e hora marcada para a abertura dos envelopes de documentação e de propostas , verificou constar que retirou o edital as seguintes empresas conforme segue: 1ª Nelson Glicério de Carvalho ME, com endereço na Avenida Belo Horizonte, nº 587, Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri/MG;2ª Mangia e CIA Ltda, com endereço na Rua António Luiz Furtado, nº 70, Bairro Centro, nesta cidade de Minduri/MG;3ª Danilo José Ferreira de Castro ME, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 315, Bairro Centro, nesta cidade de Minduri/MG;4ª Bar e Mercearia Vila Vassalo Ltda, com endereço na Rua Dr. José Bernardino, nº 241, Bairro Vila Vassalo, nesta cidade de Minduri/MG;5ª Wagner Lucio Pacheco ME, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 239, Bairro Centro, nesta cidade de Minduri/MG e 6ª José Tarcisio Rodrigues ME, com endereço na Rua Pará, nº 147, Bairro Centro, nesta cidade de Minduri/MG, nesta mesma data, local e hora, ficou constatado ainda que teve interesse em participar do certame e enviou os envelopes de documentação e propostas somente as seguintes empresas: Nelson Glicério de Carvalho ME e Wagner Lucio Pacheco ME, desta forma fica assim constatado a impossibilidade do prosseguimento do presente convite, contrariando assim o disposto do parágrafo 7º do 'igo 22 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, decidindo ainda a Comissão de Licitação deste Município de Minduri - MG pela repetição do convite que ocorrerá oportunamente. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG.

José Edson Botelho Presidente da CPL Janne de Oliveira Silva Membro da CPL

Tiago de Oliveira dos Reis Membro da CPL



EM ALERTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Extrato de Publicação de Edital de Licitação nº 005/2016
Tipo Menor Preço Por Item
Referência
Carta Convite nº. 002/2016
Processo Licitatório nº 005/2016

A Comissão de Licitação do Município de Minduri – MG, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria 602/2016 de 04 de janeiro de 2016, torna-se publico que fará realizar a licitação na modalidade Carta Convite do Tipo Menor preço por item para julgamento e pelo presente instrumento de licitação, ficam convocados e convidados todos os interessados no ramo pertinente para participar deste certame de preços para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAUDE, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENCIA SOCIAL E OPERAÇÕES DO MUNICIPIO DE MINDURI * MG, DURANTE O EXERCICIO DE 2016, conforme anexo único e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Extrato do Edital deste Convite está sendo afixado também no Mural desta Municipalidade a fim de que qualquer interessado no ramo pertinente manifeste o seu interesse em participar deste certame, o recebimento dos envelopes de documentação e propostas será encerrado às 13:45 horas do dia 25/01/2016, mediante abertura dos mesmos que acontecerá as 14:00 horas e serão recebidos dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri, sito à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento e aberturá das propostas.

Minduri - MG, 18 de janeiro de 2016.

José Edson Botelho - Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO

COMUNICADO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão 0007/2016 – Processo nº 0008/2016 – DATA 03/02/2016 ÁS 09:00H: Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mensal do PABX da Sede da Prefeitura Municipal (PABX leucotron Active TDS) e do Fundo Municipal de Saúde localizado na Policlínica (PABX Leucotron TDS+ Interf Celular).

7º Termo Aditivo ao contrato nº 006/2013 – GUIDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. – Reajuste de Valor = Vale transporte para Servidores no Município: R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos); Passes Escolares para Alunos da Rede Municipal: R\$ 0,98 (noventa e oito centavos); Vale Trasporte para Programa Bolsa Familia: R\$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos).

Município de Passa Quatro. Maiores informações pelo Tel/Fax (35) 3371-5000, e-mail: licitacaopas-sa4@gmail.com. Paulo José de Almeida Brito – Prefeito Municipal. Passa Quatro, 19 de janeiro de 2016.

Testemunhas:

Jairo de Oliveira Saraiva CPF-059.955.406-10 - RG-1.667.00 Joanesbete Guimarães de An CPF-571.105.576-34 - RG-4.634.03

PREFEITURA MU DE LIBERDA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 008/2016, Pregão Presencial nº 002/2016. Ob ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, para iluminação, DJ e carro de som para Carnaval/2016 da cidade ções especificadas no Anexo II do edital. Entrega de Envelope início às 09:30 horas. Informações pelo Tel.: (032) 3293-1837 e br Pregoeira substituta: Maria Elizabete Diniz Alves Giffoni. Lib

EXTRATOS DE TERMO ADIT

Prefeitura Municipal de Liberdade X Lívia: portadora do CPF de profissional autônomo para prestação de serviços de assess e contratos. Fica prorrogado até 31/12/2016, o prazo do contr nº 016/2014 – Convite nº 002/2014. Liberdade, 30 de Dezeml Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNI

AVISO DE LICITAÇÃO

A PM DE MADRE DE DEUS DE MINAS, torna público abertu

Pregão Nº 002/2016

Objeto: Prestação de serviços de transporte Escolar em veículo

Abertura: 02/02 as 8:30 h Pregão Nº 003/2016

Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios p

Abertura: 02/02 as 13:30 h

Edital disponível na sede da Prefeitura Municipal de Ma e-mail licitacao@madrededeusdeminas.mg.gov.br- informaço ves Mariano- Pregoeira

PREFEITURA MUNI